



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Consultor Jurídico

PARECER JURÍDICO

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 55/2.007 – “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM A AGENTE POLÍTICO.

Origem ; PODER EXECUTIVO DE GUANHÃES-MINAS GERAIS

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Projeto que dispõe sobre a concessão de diárias de viagem, na forma em que está sendo proposta, deverá receber de imediato, “data vênia”, a aprovação do Plenário da Câmara.

As diárias estipuladas, com base no Anexo – II, são deferidas ao agente político, quando do seu afastamento da Sede do Município, em cumprimento de missão que lhe for atribuída, para indenização de despesas de custeio , tais como, alimentação e hospedagem.

Portanto, o Plenário saberá apreciar o presente Projeto, aprovando-o na íntegra, por ser justo e Constitucional.

Guanhães, 18 de dezembro de 2.007 .

Newton Pessoa da Costa
NEWTON PESSOA DA COSTA

OAB/MG – 21370

Consultor Jurídico

LIDIANE MARIA VASCONCELOS DE PINHO
OAB/MG – 12756/E.